

LEI N.º 1.195

CRIA CARGOS E ALTERA NOMENCLATURA DOS JÁ EXISTENTES.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam criados os seguintes cargos, que farão parte do Anexo V da Lei n.º 941, de 27/02/87, que dispõe sobre o Quadro Permanente, Política de Pessoal do Poder Executivo e dá outras providências:

02- Auxiliar de Laboratório	-	nível de vencimento CFI 02
02- Auxiliar Odontológico	-	nível de vencimento CFI 02
01- Recepcionista	-	nível de vencimento CFI 01
02- Jardineiro	-	nível de vencimento CFE 02
01- Zelador de Cemitério	-	nível de vencimento CFE 03
01- Vigilante de Jardim	-	nível de vencimento CFE 03

Art.2º- Ficam igualmente alterados as nomenclaturas dos seguintes cargos, constantes do Anexo II da Lei n.º 941 de 27/02/87.

Laboratorista para Bioquímico
Atendente para Auxiliar de Saúde.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 13 de setembro de 1991.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.